



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 35/2020**TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO E A EMPRESA AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**

A União, por intermédio do(a) Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP, com sede na Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Senhor ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, Coordenador do LFDA-SP nomeado pela Portaria nº 416, de 03 de Junho de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U de 04 de Junho de 2009, inscrito no CPF nº 265.194.768-70, portador da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e a **AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.118.039/0001-08, sediada na Alameda dos Umbuzeiros nº 342-B, Bairro: Caminho das árvores, CEP: 41820-680, em Salvador/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Claudio Luis Arruda Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0669020613, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 920.437.635-04, tendo em vista o que consta no Processo Nº 21043.000648/2020-10 e em observância às disposições da Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 014/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação Emergencial de Empresa Especializada em Engenharia para a Prestação de Serviços Técnicos de Monitoramento, Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva, com Fornecimento de Peças, Materiais e Mão de Obra Especializada para as Instalações Prediais, Sistemas e Equipamentos na Base Física de Campinas do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA-SP** que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias, com início na data de 23/06/2020 e encerramento em 22/07/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

2.1.1. Uma vez cessada a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, o contrato não poderá mais ser prorrogado, mantendo os seus efeitos até o fim do seu prazo de vigência, conforme art. 8º da Lei nº 13.979/20.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 97.907,94 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: FUNLABB / Programa de Trabalho: 169059 / Fonte de Recurso: 0100000000 – DOD Nº 0114-SP/2020 – Documento SEI 11037296.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo são as estabelecidas no Projeto Básico Nº 030/2020

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico Nº 030/2020

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico Nº 030/2020

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico Nº 030/2020

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico Nº 030/2020.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 014/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao Projeto Básico da Contratante e à proposta da Contratada.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Campinas, integrante da Seção Judiciária do Campinas - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

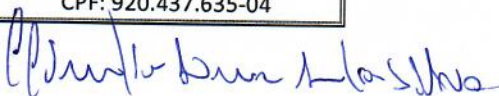
Campinas, 23 de Junho de 2020.

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
COORDENADOR DO LFDA-SP

CLAUDIO LUIS ARRUDA DA SILVA
SÓCIO-GERENTE AIGLE

RG: 15.550.680-8
CPF: 265.194.768-70RG: 0669020613
CPF: 920.437.635-04

TESTEMUNHA

MARIA SALETTE LIMA CARNAÚBA
CHEFE DA SEC
CPF: 648.335.264-68

Documento assinado eletronicamente por **MARIA SALETTE LIMA CARNAUBA, Chefe de Serviço**, em 23/06/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA, Coordenador (a) do Laboratório Nacional Agropecuário**, em 23/06/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11067173** e o código CRC **62083695**.

Referência: Processo nº 21043.000648/2020-10

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 13/2020

Doador: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Tocantins-SFA/TO; CNPJ: 00.396.895/0074-80. Donatário: Prefeitura Municipal de São Sebastião/TO; CNPJ: 00.766.733/0001-31. Objeto: Doação de 01 (uma) máquina para fabricação de gelo, visando apoiar o desenvolvimento das atividades pesqueiras e de aquicultura no município. Processo 21056.000516/2020-31. Signatários: Eustáquio Ferreira dos Santos pela SFA/TO e Adriano Rodrigues de Moraes, pela Prefeitura Municipal de São Sebastião/TO. Data da Assinatura: 15/06/2020.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EM MINAS GERAISAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000012202085. Objeto: Aquisição gases especiais, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 24/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50, Centro - Pedro Leopoldo/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/130058-5-00011-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA
Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 23/06/2020) 130058-00001-2020NE800049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM
PERNAMBUCORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 3/2020

O LFDA-PE, por meio da pregoeira, declara vencedores do presente certame as seguintes empresas: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA -Item:39; CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-Item:31; INDUSLAB NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO -Itens:3,35,42,43,49; MAKLAB COMERCIAL LTDA -Item:2; PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA -Itens:37 e 40; DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI -Itens:5,6,7,8,9,10,11,12,20,25,26,29; BIOCELL BIOTECNOLOGIA REPRESENTACOES LTDA- ITENS:32 e 47; LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA-Item:38.Valor global final: R\$ 123.499,20.

JÚLIA PITTA INOJOSA
Pregoeira

(SIDE - 23/06/2020) 130016-00001-2020NE000009

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2020 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000648202010. DISPENSA Nº 14/2020. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00118039000108. Contratado : AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA -.Objeto: Contratação de mão de obra de manutenção e peças. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 23/06/2020 a 22/07/2020. Valor Total: R\$97.907,94. Fonte: 100000000 - 2020NE800305. Data de Assinatura: 23/06/2020.

(SICON - 23/06/2020) 130102-00001-2020NE800003

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E
IRRIGAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2018, ao Convênio Nº 879684/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, , Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE OLIVEIRA FORTES, CNPJ nº 17747957000107. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 221.575,00, Valor de Contrapartida: 2.200,00, Vigência: 05/12/2018 a 25/11/2022. Data de Assinatura: 23/06/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / JOSE RODRIGUES PINHEIRO DORIA - SECRETÁRIO DA SMC/MAPA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2019, ao Convênio Nº 883924/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, , Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: SINDICATO RURAL DE PASSA QUATRO, CNPJ nº 17919366000161. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 238.750,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 31/12/2019 a 22/12/2021. Data de Assinatura: 23/06/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / MARCOS MONTES CORDEIRO - Ministro Interino

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2019, ao Convênio Nº 896341/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, , Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: AGRISUL - ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES SAO TIAGO, CNPJ nº 02083217000138. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 102.000,00, Valor de Contrapartida: 2.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 22/12/2021. Data de Assinatura: 23/06/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / MARCOS MONTES CORDEIRO - Ministro Interino

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2019, ao Convênio Nº 891559/2019. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, , Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, CNPJ nº 19198118000102. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 606.680,00, Valor de Contrapartida: 12.850,00, Vigência: 31/12/2019 a 24/06/2022. Data de Assinatura: 23/06/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 879660/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, , Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE CARRANCAS, CNPJ nº 17953332000193. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 155.000,00, Valor de Contrapartida: 5.000,00, Vigência: 26/12/2018 a 29/06/2022. Data de Assinatura: 23/06/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / PEDRO ALVES CORREA NETO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E MOBILIDADE SOCIAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2018, ao Convênio Nº 881583/2018. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, , Unidade Gestora: 420013, Gestão: 00001. Conveniente: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 83052191000162. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 204.100,00, Valor de Contrapartida: 4.100,00, Vigência: 28/12/2018 a 24/06/2022. Data de Assinatura: 23/06/2020. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO / FERNANDO HENRIQUE SCHWANKE - SECRETARIO DE AGRICULTURA FAMILIAR

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2020 - UASG 373083

Nº Processo: 5400000893437. PREGÃO SISPP Nº 3/2020. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 09252432000164. Contratado : VCS COMERCIO E SERVICOS DE -CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, a serem executados na Sede do INCRA, Arquivo Central, Imóveis Funcionais, em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 22/06/2020 a 22/06/2021. Valor Total: R\$24.184,20. Fonte: 176370002 - 2020NE800140. Data de Assinatura: 22/06/2020.

(SICON - 23/06/2020) 373083-37201-2020NE800020

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EDITAL Nº 210, DE 4 DE JUNHO DE 2020
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo nº 54160.001675/2008-28. O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, designado pela Portaria/INCRA/Nº 45/2019, art. 1º publicado no D.O.U. de 15 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no Art.118, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA nº 531, de 23 de março de 2020, combinado com o Art.20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovado pelo Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54160.001675/2008-28, que trata da regularização fundiária do território da Comunidade Quilombola de Pitanga de Palmares, localizada nos municípios de Simões Filho e de Candeias, Estado da Bahia, e conforme orientação da Coordenação-Geral de Regularização de Territórios Quilombolas - INCRA/Sede, nestes termos, o INCRA/BA RETIFICA o Edital 13 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 219, de 16.11.2017, Seção 03, página 02 e no Diário Oficial da União nº 220, de 17.11.2017, Seção 03, páginas 02, passando a ter a seguinte redação: onde se lê "289 (duzentos e oitenta e nove) famílias", leia-se "351 (trezentos e cinquenta e uma) famílias"; onde se lê "Além dos registros acima mais 104 (cento e quatro) ocupantes não quilombolas foram identificados: Maninho Gomes de Oliveira - Fazenda Haras Vento Leste, Manoel Atanázio Santana - Sítio Boa Paz (Área 1), Manoel Atanázio Santana - Sítio Boa Paz (Área 2), Marcos Antônio de Jesus - Sítio Boa Paz, Martinho Gomes de Souza - Fazenda Ilha Bela, Railton Silva dos Santos, Ismael César Cavalcanti - MC Patrimonial, Derivaldo das Virgens Amaral - Sítio Amaral, Kely, Proprietário não identificado, Hamilton Bruno, Fenoliza Alves dos Reis, Ulisses Maciel e outros - Fazenda Haras do Joanes, Maria Cristina da Silva Cruz, Maria de Fátima dos Santos, Joance Bispo dos Santos, Maria das Dores Batista Conceição, Vicente da Paixão Nunes, José Gomes dos Santos, José Juvenal Santana Moura. Rafael Silva dos Santos, Flávio Gabriel Pacífico dos Santos, Claudiana da Silva Santos, Ângela Oliveira dos Reis, Maria Cândida dos Santos, José Francisco Silva de Jesus, Edcarlos Batista Conceição,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

